

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 946ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE: 23300006178

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2025, às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, no Auditório do Gabinete da Presidência do Banco do Nordeste do Brasil S.A., situado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, bloco C1-Térreo Passaré, CEP 60.743-902 – Fortaleza/CE, realizou-se **reunião extraordinária** do Conselho de Administração, sob a Presidência do Sr. Marcello Frolidi Negro, com a participação da conselheira Sra. Sávia Gavazza dos Santos, dos conselheiros, Sr. Adauto Modesto Júnior, Sr. Luiz Alberto da Silva Júnior, Sr. Olavo Rebelo de Carvalho Filho e Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, tendo como secretário “*ad hoc*” o Sr. Ernesto Lima Cruz, Chefe do Gabinete da Presidência. Registra-se a ausência justificada do conselheiro, Sr. Romildo Carneiro Rolim, por conflito de interesse. Participaram também da reunião: a Sra. Bibiana Maria de C. Colares Figueiredo, Superintendente de Desenvolvimento Humano; o Sr. Daniel Holanda Mesquita, Gerente do Ambiente de Gestão de Pessoas em exercício; o Sr. Ocione Marques Mendonça, Presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil S/A (CAPEF); o Sr. João Andrade Vieira da Silva, Coordenador do Comitê de Auditoria, o Sr. Marcelo Andrade Bezerra Barros, Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração; o Sr. Reginaldo Silva Gonçalves, Superintendente de Auditoria em exercício; a Sra. Karine Rodrigues Mattos Bessa, Superintendente Jurídica em exercício; e o Sr. Bruno Goes Pinheiro, Assessor Executivo. A documentação, as discussões e todos os assuntos relacionados a esta reunião, são considerados reservados, sendo vedados sua utilização, divulgação, reprodução ou fornecimento para quaisquer fins, na forma da legislação vigente e do normativo interno 1024-15-01 – Normas de conduta, cabendo exceção às informações divulgadas por autorização do Banco. Constatada a existência de quórum para deliberação, declarou-se iniciada a reunião, passando o Conselho a examinar a seguinte matéria: **DELIBERAÇÃO: 1. Proposta de Ação Administrativa nº 2025/506-083 - Proposta de alteração do Regulamento do Plano CV I da CAPEF para permitir a inscrição automática dos seus participantes e aprovação do Primeiro Aditivo ao Convênio de Adesão com a CAPEF relativo ao Plano CV I.** O Conselho de Administração aprovou a proposta, considerando a manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, conforme Ofício Corel nº 2025/006, anexo II, de 24/03/2025. **2. Proposta de Ação Administrativa nº 2024/506-750-02 - Programa de Desligamento Voluntário (PDV) - 2025.** Após a apresentação do tema pela área, a Conselheira Sávia Gavazza dos Santos destacou que a proposta contempla a reposição integral das vagas originadas pela adesão dos funcionários ao PDV. Com isso, ressaltou a importância da Superintendência de Desenvolvimento Humano realizar estudo sobre a real necessidade de recomposição integral de pessoal para enfrentar os desafios do planejamento estratégico, para que não haja excesso nem falta de vagas para a instituição. Em seguida, o Conselho de Administração aprovou a proposta, considerando a manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, conforme Ofício Corel nº 2025/006, anexo I, de 24/03/2025. O Conselheiro Luiz Alberto da Silva Júnior se declarou conflitado nessa matéria e se absteve da votação. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Ernesto Lima Cruz, Secretário, fiz lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos Senhores Conselheiros que participaram da reunião: Marcello Frolidi Negro, Adauto Modesto Junior Luiz Alberto da Silva Júnior, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, Paulo Henrique Saraiva Câmara e Sávia Gavazza dos Santos. Declaro que a presente cópia está conforme o original, lavrada no competente livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A., nº 10, às fls. 375 a 376. Confere: Ernesto Lima Cruz.